LEI Nº 1.076/2000

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, a conceder auxílio funeral aos munícipes cadastrados no Departamento Municipal de Assistência Social como pessoas de baixa renda ou carentes.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. lº - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a conceder auxílio funeral aos familiares dos munícipes que venham a falecer no âmbito deste Município.

I - Tal auxílio refere-se à doação de urna funerária;
II -Translado até os cemitérios, da Sede ou dos Distritos;
III - Isenção do recolhimento de taxas de sepultamento (terra).

Art. 2º - O auxílio a que se referem os incisos anteriores do Art. 1º desta Lei, somente poderá ser concedido a pessoas devidamente reconhecidas e cadastradas no Departamento Municipal de Assistência Social, como pessoas carentes e de baixa renda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de março do ano dois mil (22-3-2000).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal